



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3129 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 11/2023

CONTRATO Nº 47/2023.

OBJETO: Locação de imóvel de REINALDO PELEGRINO DEMICIO, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 26, Centro, para abrigar o Centro de Referência a Saúde da Mulher, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: REINALDO PELEGRINO DEMICIO.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 10 de março de 2026.

VALOR PRORROGADO: R\$ 58.557,60 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1012200132.067 - 3.3.90.36.00 - FR-000 - CÓD. REDUZIDO 1558.

Jacarezinho, PR 10 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2025

PROCESSO: SMCITS - 2025/03/1.415

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a concessão de subvenção social a Associação de Moradores do Bairro Aeroporto (AMBA) em suas despesas de custeio/manutenção do serviço de transporte dos trabalhadores que prestam serviço na empresa Yazaki do Brasil, localizada no município vizinho de Santo Antônio da Platina, e que tenham renda mensal de até dois salários mínimos; bem como custeio de serviços técnicos profissionais.

VALOR TOTAL: R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais).

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I; da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos Decretos Municipais 10371 de 21 de janeiro de 2025 e 10464 de 10 de março de 2025; RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Jacarezinho, 14 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 24/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Edineia Cristina de Souza, Cadastro Municipal nº 01.002.035.0201.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5069 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua dos Estudantes, S/N, Parque Alvorada, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Edineia Cristina de Souza, Cadastro Municipal nº 01.002.035.0207.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5070 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Miquelina Grossko Figueiredo, S/N, Parque Alvorada, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. José Franquelim Rodrigues de Mendonça, Cadastro Municipal nº 01.002.041.0224.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5071 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dom João VI, 139, Jardim Alves, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 14 de março de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 25/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Victor Ricardo Braz, Cadastro Municipal nº 01.03.235.30.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5046 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Fátima Romanini, 36, Chácara Maravilha, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Francisco Carlos de Toledo, Cadastro Municipal nº 01.05.113.100.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5072 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rodovia BR 153, 315, Aeroporto, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Osmar Antônio de Castro, Cadastro Municipal nº 01.05.113.204.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5073 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rodovia BR 153, 271, Aeroporto, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 14 de março de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as amostras dos item Ampla Concorrência 52,55 e Itens Exclusivos para ME/EPP/MEI'S 71,113,116,119 referente ao Pregão Eletrônico 004/2025 - Processo Administrativo nº 211/2025, apresentados pela empresa **ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS PR**, CNPJ: 14.219.043/0001-77, estão em conformidade com as especificações do edital.

Jacarezinho, 14 de março de 2025

Silvia Helena Rocha Garbelini

Nutricionista Merenda Escolar

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as amostras dos item Ampla Concorrência 1, 5, 8, 10, 12, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 33, \*35, 40, 47, 48, 54, 56, 60, 61 e Itens Exclusivos para ME/EPP/MEI'S 62, 65, 66, 69, 73, 75, 79, 82, 83, 84, 87, 88, 94, 96, \*107, 108, 109, 115, 117, 121 referente ao Pregão Eletrônico 004/2025 - Processo Administrativo nº 211/2025, apresentados pela empresa **RPG Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda**, CNPJ: 54.205260/0001-22, estão em conformidade com as especificações do edital, com exceção dos itens **35 e 107**, pois ambos não são superiores e tampouco iguais as marcas solicitadas.

\*Reprovados

Jacarezinho, 13 de março de 2025

Silvia Helena Rocha Garbelini

Nutricionista Merenda Escolar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3129 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### DELIBERAÇÃO-CME Nº 01/2025

APROVADA EM: 26 de fevereiro de 2025

**INTERESSADO:** Sistema Municipal de Educação de Jacarezinho/PR

**ASSUNTO:** Dispõe sobre o estabelecimento do Calendário de Reuniões Ordinárias a serem realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho/PR,

CONSIDERANDO a Lei nº 1783 de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Educação do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná e dá outras providências, e demais alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.958 de 08 de setembro de 2008, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho - Paraná, previsto artigo nº 96 da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Regimento Interno (publicado no Jornal Pérola do Norte em 20/02/2009) – Art. 16 “As funções de conselheiros são consideradas de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer funções ou cargos públicos municipais de que seja titular o conselheiro”

O Conselho Municipal de Educação - CME de Jacarezinho/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1783 de 28 de junho de 2007 e pela Lei Municipal nº 1958 de 08 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e tendo em vista as disposições contidas no inciso III do artigo da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, res olve:

**Art. 1º.** Estabelecer o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º As reuniões deverão ser convocadas pelo (a) Presidente por mensagens endereçadas aos correios eletrônicos e whatsapp de cada conselheira(o), titulares e suplentes.

§ 2º Na ausência da Presidente, a atribuição de convocar as reuniões e conduzi-las ficará a cargo do (a) Vice-Presidente, e na ausência de ambos conforme previsão regimental.

#### REUNIÕES ORDINÁRIAS 2025

Dia da semana	Mês	Data
Quarta-feira	Março	26
Quarta-feira	Abril	30
Quarta-feira	Mai	28
Quarta-feira	Junho	25
Quarta-feira	Julho	30
Quarta-feira	Agosto	27
Quarta-feira	Setembro	24
Quarta-feira	Outubro	29
Quarta-feira	Novembro	26
Quarta-feira	Dezembro	10

**Art. 2º.** Os itens da pauta serão enviados previamente aos conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes, por meio de correio eletrônico e whatsapp.

§ 1º Os debates acerca dos itens de pauta serão realizados por meios a serem acordados no Conselho Pleno, objetivando garantir a máxima participação e proveito das discussões.

**Art. 3º** As convocações para reuniões extraordinárias respeitarão o previsto em Regimento Interno, devendo ser expedidas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, por seu Presidente, ou em sua ausência pelo Vice-Presidente.

**Art. 4º.** A convocação para as sessões da Câmara de Legislação e Normas - CLN e da Câmara de Educação Básica – CEB será feita pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, sempre após as reuniões ordinárias.

**Art. 5º.** A primeira sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação deverá acontecer obrigatoriamente na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º As demais sessões ordinárias poderão ser realizadas em outros espaços, escolas, universidades, etc, conforme votação do Conselho Pleno da sessão anterior.

**Art. 6º.** Os casos omissos e os recursos referentes a esta Deliberação serão protocolados e apreciados por este Conselho.

**Art. 7º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Jacarezinho, 13 de março de 2025.

**Rafael Ribas Galvão**  
Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PARECER Nº 01/2025 – CME

**PROTOCOLADO:** nº 001/2025 – CME

**INTERESSADO:** Escola Municipal do Campo Maria Elídia – Assentamento Companheiro Keno – Bairro Ouro Grande

**ASSUNTO:** Autorização de Funcionamento Inicial para a Educação do Campo

#### I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho do Estado do Paraná recebeu o pedido da Escola Municipal do Campo Maria Elídia. Após a entrega do prélio à comunidade em junho de 2024.

Criada pela Lei nº 4250/2024, de 19 de dezembro de 2024, foi iniciada a juntada de documentação para o processo de solicitação de Autorização de Funcionamento da escola.

Seguindo a Resolução nº 01/2021, foi encaminhado ao Conselho o pedido contendo: Requerimento, Termo de Compromisso, Comprovante de Endereço, Cessão de Uso, Planta Baixa, Relação de Mobiliário (referente a Escola Itinerante Valmir Motta), Previsão de Matrículas, Regimento Escolar – em construção, Projeto Político Pedagógico – em construção, Proposta Pedagógica Curricular - em construção, Laudo do Corpo de Bombeiros e Laudo da Vigilância Sanitária.

É o relatório.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

**Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho/Paraná**, instituído pela Lei Municipal nº 1.783, de 28/06/2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.816, de 14/09/2007 – com competência normativa e função consultiva, mobilizadora, deliberativa, fiscalizadora e mediadora entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, na gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todos os municípios.

**Considerando o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná**, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.958 de 08 de setembro de 2008 e demais alterações.

**Considerando a Deliberação CEE/PR nº 12/2021 aprovada em 06/12/2021 - Conselho Pleno** - Art. 2º O art. 16 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 passa a vigorar acrescido dos seguintes § 2º, § 3º, § 4º e § 5º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º: “Art. 16. .... § 1º ..... § 2º Para o ato regulatório de credenciamento institucional a mantenedora poderá requerer a condição provisória ou definitiva. § 3º Para o credenciamento institucional e autorização de curso, provisórios, ..... § 4º Atendidas as condições do parágrafo 3º, a SEED deverá expedir e publicar, em única Resolução Secretarial, a condição provisória de credenciamento e de autorização de curso. § 5º Após a publicação da Resolução Secretarial, definida no parágrafo 4º, a instituição terá até 180 dias para inserir no mesmo protocolado, a documentação para o ato regulatório de credenciamento institucional e autorização para o funcionamento de curso, definitivos.” (NR)

**Considerando a Resolução nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação**, Institui e organiza as normas, procedimentos, documentação e prazos para o Processo de Autorização de Funcionamento, Renovação de Funcionamento e Credenciamento das Instituições pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho – Paraná, de 27 de outubro de 2021.

#### III – VOTO DO COLEGIADO

À vista do acima exposto, atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, o Conselho Municipal de Educação, reunido ordinariamente em 26 de fevereiro de 2025, emite **PARECER FAVORÁVEL**, para que se conceda:

**I.** A Autorização de Funcionamento temporária da Escola Municipal do Campo Maria Elídia, bairro Ouro Grande, em conformidade com a Deliberação nº 12/2021;

**II.** Ao Credenciamento temporário da Escola Municipal do Campo Maria Elídia, bairro Ouro Grande, em conformidade com a Deliberação nº 12/2021;

**III.** Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, possui a responsabilidade de emitir os atos de homologação dos Processos da Autorização de Funcionamento, e Credenciamento da Educação Infantil das Instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná;

**IV.** A Escola Municipal do Campo Maria Elídia deve apresentar no prazo de 180 dias a contar da publicação do Parecer e Resolução, protocolo solicitando Autorização e Credenciamento Definitivos para Funcionamento;

**V.** É competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes supervisionar o regular funcionamento da referida Instituição.

É o parecer.

Jacarezinho, 12 de março de 2025.

**Rafael Ribas Galvão**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3129 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 95/2025.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 07/2025.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO NUBIA RAFAELA NOGUEIRA ALGBTI+.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 10371 de 21 de janeiro de 2025.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade Associação Nubia Rafaela Nogueira ALGBTI+, que tem como objetivo, oferecimento de garantia da cidadania da comunidade ALGBTI+ de Jacarezinho (Assexuais, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais), pessoas vivendo com HIV e/ou AIDS, e comunidade Jacarezinhense em geral que possa utilizar e frequentar ações, projetos e eventos da Ong.

**ORÇAMENTARIA Nº:**

**1020.082450022.313 3.3.50.43.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6179**

**1020.082450022.331 3.3.50.43.00 FR-091 CÓD. REDUZIDO 6180**

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**VIGÊNCIA ATÉ:** até 28 de fevereiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2024.

**FISCAL DO CONTRATO:** SANDRA DA SILVA GUILHERME.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2025.

**Jacarezinho/PR, 13 de março de 2024.**

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

**Prefeito Municipal**

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 214/2025

CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ATA 02

RESULTADO SORTEIO – FORNECEDORES CREDCIADOS

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, objetivando atender a demanda com manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pertencentes a frota deste município, nº 001/2025, segue credenciados:

RELATÓRIO DE FORNECEDORES CREDCIADOS POR LOTES

LOTES	EMPRESAS	CNPJ	
1	55.487.465 LEONARDO MENDES DIAS	55.487.465/0001-00	
	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS	29.061.414/0001-02	
	CARLOS HENRIQUE DIAS LTDA	44.094.701/0001-02	
	CASA DAS ENGRENAGENS OURINHENSE LTDA	08.059.717/0001-10	
	CASA DAS LONAS FREIOS EMBREAGENS OURS LTDA	05.054.543/0001-05	
	COELHO & PRADO LTDA ME	07.614.071/0001-23	
	GERALDO DOS REIS QUEIROZ LTDA	00.988.011/0001-21	
	L NOGARI SERVIÇOS	57.728.030/0001-36	
	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA	10.223.494/0001-27	
	MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP	00.076.324/0001-03	
	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	48.504.000/0001-55	
	R. M. A. JULIANO COMERCIO DE PNEUS LTDA	27.829.003/0001-99	
	2	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE	52.024.252/0001-54
55.487.465 LEONARDO MENDES DIAS		55.487.465/0001-00	
C. S. CARFI & CIA LTDA		14.339.976/0001-06	
CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS		29.061.414/0001-02	
CASA DAS ENGRENAGENS OURINHENSE LTDA		08.059.717/0001-10	
CASA DAS LONAS FREIOS EMBREAGENS OURS LTDA		05.054.543/0001-05	
COELHO & PRADO LTDA ME		07.614.071/0001-23	
L NOGARI SERVIÇOS		57.728.030/0001-36	
M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA		10.223.494/0001-27	
MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA		48.504.000/0001-55	
3		52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE	52.024.252/0001-54
		C. S. CARFI & CIA LTDA	14.339.976/0001-06
		CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS	29.061.414/0001-02
	COELHO & PRADO LTDA ME	07.614.071/0001-23	
	L NOGARI SERVIÇOS	57.728.030/0001-36	
	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA	10.223.494/0001-27	
	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	48.504.000/0001-55	

	R.G. DE. S. MELO & CIA LTDA ME TRATORAUTO OURINHENS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	08.821.785/0001-75 48.353.312/0001-05
4	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME	52.024.252/0001-54 86.882.792/0001-90
	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS CARLOS HENRIQUE DIAS LTDA	29.061.414/0001-02 44.094.701/0001-02
	COELHO & PRADO LTDA ME FLAVIO LUIZ DE SOUZA – ME	07.614.071/0001-23 04.213.949/0001-20
5	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55
	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME	52.024.252/0001-54 86.882.792/0001-90
	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS CARLOS HENRIQUE DIAS LTDA	29.061.414/0001-02 44.094.701/0001-02
6	COELHO & PRADO LTDA ME FLAVIO LUIZ DE SOUZA – ME	07.614.071/0001-23 04.213.949/0001-20
	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55
	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME	52.024.252/0001-54 86.882.792/0001-90
7	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS L NOGARI SERVIÇOS	29.061.414/0001-02 57.728.030/0001-36
	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55
	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME	52.024.252/0001-54 86.882.792/0001-90
8	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS L NOGARI SERVIÇOS	29.061.414/0001-02 57.728.030/0001-36
	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55
	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME	52.024.252/0001-54 86.882.792/0001-90
9	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS L NOGARI SERVIÇOS	29.061.414/0001-02 57.728.030/0001-36
	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55
	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME	52.024.252/0001-54 86.882.792/0001-90
10	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS L NOGARI SERVIÇOS	29.061.414/0001-02 57.728.030/0001-36
	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55
	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME	52.024.252/0001-54 86.882.792/0001-90
11	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS L NOGARI SERVIÇOS	29.061.414/0001-02 57.728.030/0001-36
	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55
	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME	52.024.252/0001-54 86.882.792/0001-90
12	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS L NOGARI SERVIÇOS	29.061.414/0001-02 57.728.030/0001-36
	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55
	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME	52.024.252/0001-54 86.882.792/0001-90
13	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS L NOGARI SERVIÇOS	29.061.414/0001-02 57.728.030/0001-36
	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55
	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME	52.024.252/0001-54 86.882.792/0001-90
14	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS L NOGARI SERVIÇOS	29.061.414/0001-02 57.728.030/0001-36
	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55
	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME	52.024.252/0001-54 86.882.792/0001-90
15	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS L NOGARI SERVIÇOS	29.061.414/0001-02 57.728.030/0001-36
	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55
	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME	52.024.252/0001-54 86.882.792/0001-90
16	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS L NOGARI SERVIÇOS	29.061.414/0001-02 57.728.030/0001-36
	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55
	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME	52.024.252/0001-54 86.882.792/0001-90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3129 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA PAULO DOS SANTOS PNEUS R. M. A. JULIANO COMERCIO DE PNEUS LTDA	10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55 10.701.580/0001-06 27.829.003/0001-99
17	11.625.542 ROBSON VILAS BOAS DE SOUZA MEI 54.022.022 FABIANO BORALI CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS L NOGARI SERVIÇOS M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA PAULO DOS SANTOS PNEUS	11.625.542/0001-76 54.022.022/0001-81 29.061.414/0001-02 57.728.030/0001-36 10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55 10.701.580/0001-06
18	11.625.542 ROBSON VILAS BOAS DE SOUZA MEI 54.022.022 FABIANO BORALI CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA PAULO DOS SANTOS PNEUS	11.625.542/0001-76 54.022.022/0001-81 29.061.414/0001-02 10.223.494/0001-27 48.504.000/0001-55 10.701.580/0001-06
19	55.487.465 LEONARDO MENDES DIAS CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS CARLOS HENRIQUE DIAS LTDA COELHO & PRADO LTDA ME L NOGARI SERVIÇOS M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	55.487.465/0001-00 29.061.414/0001-02 44.094.701/0001-02 07.614.071/0001-23 57.728.030/0001-36 10.223.494/0001-27 00.076.324/0001-03 48.504.000/0001-55
20	55.487.465 LEONARDO MENDES DIAS CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS COELHO & PRADO LTDA ME L NOGARI SERVIÇOS M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	55.487.465/0001-00 29.061.414/0001-02 07.614.071/0001-23 57.728.030/0001-36 10.223.494/0001-27 00.076.324/0001-03 48.504.000/0001-55
21	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS COELHO & PRADO LTDA ME L NOGARI SERVIÇOS M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	29.061.414/0001-02 07.614.071/0001-23 57.728.030/0001-36 10.223.494/0001-27 00.076.324/0001-03 48.504.000/0001-55
22	55.487.465 LEONARDO MENDES DIAS A A LEVATTI COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS CASA DAS ENGENHAGENS OURINHENSE LTDA COELHO & PRADO LTDA ME GERALDO DOS REIS QUEIROZ LTDA JACARE LUB LUBRIFICANTES LTDA M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA R. M. A. JULIANO COMERCIO DE PNEUS LTDA TRATORAUTO OURINHOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	55.487.465/0001-00 40.688.740/0001-87 29.061.414/0001-02 08.059.717/0001-10 07.614.071/0001-23 00.988.011/0001-21 55.822.122/0001-55 10.223.494/0001-27 00.076.324/0001-03 48.504.000/0001-55 27.829.003/0001-99 48.353.312/0001-05
23	55.487.465 LEONARDO MENDES DIAS A A LEVATTI COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI C. S. CARFI & CIA LTDA CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS CASA DAS ENGENHAGENS OURINHENSE LTDA COELHO & PRADO LTDA ME JACARE LUB LUBRIFICANTES LTDA M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	55.487.465/0001-00 40.688.740/0001-87 14.339.976/0001-06 29.061.414/0001-02 08.059.717/0001-10 07.614.071/0001-23 55.822.122/0001-55 10.223.494/0001-27 00.076.324/0001-03 48.504.000/0001-55
24	A A LEVATTI COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI C. S. CARFI & CIA LTDA CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS COELHO & PRADO LTDA ME JACARE LUB LUBRIFICANTES LTDA M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA	40.688.740/0001-87 14.339.976/0001-06 29.061.414/0001-02 07.614.071/0001-23 55.822.122/0001-55 10.223.494/0001-27 00.076.324/0001-03 48.504.000/0001-55

	5° 6° 7° 8° 9° 10° 11°	COELHO & PRADO LTDA ME 55.487.465 LEONARDO MENDES DIAS CARLOS HENRIQUE DIAS LTDA GERALDO DOS REIS QUEIROZ LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA L NOGARI SERVIÇOS M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
2	1° 2° 3° 4° 5° 6° 7° 8° 9°	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE C. S. CARFI & CIA LTDA 55.487.465 LEONARDO MENDES DIAS L NOGARI SERVIÇOS CASA DAS ENGENHAGENS OURINHENSE LTDA M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA COELHO & PRADO LTDA ME MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS CASA DAS LONAS FREIOS EMBREAGENS OURS LTDA
3	1° 2° 3° 4° 5° 6° 7° 8° 9°	C. S. CARFI & CIA LTDA 52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE COELHO & PRADO LTDA ME L NOGARI SERVIÇOS CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA TRATORAUTO OURINHOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA R.G. DE. S. MELO & CIA LTDA ME
4	1° 2° 3° 4° 5° 6° 7° 8°	COELHO & PRADO LTDA ME 52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA CARLOS HENRIQUE DIAS LTDA CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA FLAVIO LUIZ DE SOUZA – ME
5	1° 2° 3° 4° 5° 6° 7° 8°	COELHO & PRADO LTDA ME AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA FLAVIO LUIZ DE SOUZA – ME 52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA CARLOS HENRIQUE DIAS LTDA
6	1° 2° 3° 4° 5° 6° 7° 8°	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA COELHO & PRADO LTDA ME 52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE CARLOS HENRIQUE DIAS LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA – ME FLAVIO LUIZ DE SOUZA – ME CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS
7	1° 2° 3° 4°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS L NOGARI SERVIÇOS M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA
8	1° 2° 3° 4°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA L NOGARI SERVIÇOS
9	1° 2° 3°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS
10	1° 2° 3° 4°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA MOREIRA E DIAS LTDA CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
11	1° 2° 3° 4°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS MOREIRA E DIAS LTDA
12	1° 2° 3° 4°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS MOREIRA E DIAS LTDA M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
13	1° 2° 3°	WL SERVICE AR-CONDICIONADO E ELETRICA PAULO DOS SANTOS PNEUS M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA

#### RELATÓRIO DE COLOCAÇÃO POR LOTES

LOTES	COLOCAÇÃO	EMPRESAS
1	1° 2° 3° 4°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP CASA DAS LONAS FREIOS EMBREAGENS OURS LTDA CASA DAS ENGENHAGENS OURINHENSE LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3129 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

	4°	A A LEVATTI COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
	5°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS
	6°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA
	7°	R. M. A. JULIANO COMERCIO DE PNEUS LTDA
	8°	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE
14	1°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA
	2°	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE
	3°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS
	4°	WL SERVICE AR-CONDICIONADO E ELETRICA
	5°	PAULO DOS SANTOS PNEUS
	6°	A A LEVATTI COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
	7°	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
15	1°	52.024.252 OTAVIO FERREIRA DUARTE
	2°	PAULO DOS SANTOS PNEUS
	3°	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
	4°	WL SERVICE AR-CONDICIONADO E ELETRICA
	5°	A A LEVATTI COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
	6°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA
	7°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS
16	1°	11.625.542 ROBSON VILAS BOAS DE SOUZA MEI
	2°	PAULO DOS SANTOS PNEUS
	3°	GERALDO DOS REIS QUEIROZ LTDA
	4°	CARLOS HENRIQUE DIAS LTDA
	5°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS
	6°	R. M. A. JULIANO COMERCIO DE PNEUS LTDA
	7°	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
	8°	54.022.022 FABIANO BORALI
	9°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA
17	1°	PAULO DOS SANTOS PNEUS
	2°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA
	3°	11.625.542 ROBSON VILAS BOAS DE SOUZA MEI
	4°	L NOGARI SERVIÇOS
	5°	54.022.022 FABIANO BORALI
	6°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS
	7°	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
18	1°	11.625.542 ROBSON VILAS BOAS DE SOUZA MEI
	2°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS
	3°	PAULO DOS SANTOS PNEUS
	4°	54.022.022 FABIANO BORALI
	5°	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
	6°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA
19	1°	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
	2°	COELHO & PRADO LTDA ME
	3°	L NOGARI SERVIÇOS
	4°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS
	5°	MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP
	6°	55.487.465 LEONARDO MENDES DIAS
	7°	CARLOS HENRIQUE DIAS LTDA
	8°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA
20	1°	MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP
	2°	L NOGARI SERVIÇOS
	3°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS
	4°	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
	5°	COELHO & PRADO LTDA ME
	6°	55.487.465 LEONARDO MENDES DIAS
	7°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA
21	1°	MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP
	2°	COELHO & PRADO LTDA ME
	3°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA
	4°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS
	5°	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
	6°	L NOGARI SERVIÇOS
22	1°	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
	2°	A A LEVATTI COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
	3°	GERALDO DOS REIS QUEIROZ LTDA
	4°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS
	5°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA
	6°	MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP
	7°	TRATORAUTO OURINHOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
	8°	55.487.465 LEONARDO MENDES DIAS
	9°	JACARE LUB LUBRIFICANTES LTDA
	10°	CASA DAS ENGENHAGENS OURINHENSE LTDA
	11°	COELHO & PRADO LTDA ME
23	1°	C. S. CARFI & CIA LTDA
	2°	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
	3°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA

	4°	A A LEVATTI COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
	5°	MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP
	6°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS
	7°	JACARE LUB LUBRIFICANTES LTDA
	8°	COELHO & PRADO LTDA ME
	9°	55.487.465 LEONARDO MENDES DIAS
	10°	CASA DAS ENGENHAGENS OURINHENSE LTDA
24	1°	MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP
	2°	A A LEVATTI COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
	3°	COELHO & PRADO LTDA ME
	4°	MECANICA DIESEL DE VEICULOS LTDA
	5°	C. S. CARFI & CIA LTDA
	6°	JACARE LUB LUBRIFICANTES LTDA
	7°	M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
	8°	CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVICOS

### INABILITADOS

As empresas CASA DAS ENGENHAGENS OURINHENSE LTDA e R. M. A. JULIANO COMERCIO DE PNEUS LTDA, cujo representante RICARDO CAVIQUIOLI JULIANO consta em ambas, conflitando nos lotes 01 e 22, como não houve manifestação de qual empresa permaneceria em cada lote, foi realizado o sorteio a empresa R. M. A. JULIANO COMERCIO DE PNEUS LTDA foi inabilitada em ambas.

Diante do acima exposto, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para a interposição de recurso em face ao relatório de classificação por lotes. Qualquer informação deverá ser encaminhada ao e-mail: [licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br).

Os fornecedores credenciados serão indicados em sistema de rodízio para prestação de serviços, obedecida à ordem de classificação do sorteio.

Jacarezinho/PR, 14 de março de 2025.

Ana Paula Formágio

Diretora Geral De Licitações

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 855/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.17/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação no município de Jacarezinho/PR.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 426.199,80 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 17/03/2025.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 03/04/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 03/04/2025.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO/FECHADO

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramis.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 14 de março de 2025.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3129 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10472/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030300162.231	
3.3.90.39.00	6222	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	7.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030400172.087	
3.3.90.39.00	5135	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	11.000,00
		<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>18.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>18.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de março de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3129 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10473/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1210.0412200251.323	
4.4.90.52.00	4324	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3557 – ZONA AZUL – Exercícios Anteriores.	20.000,00
DOTAÇÃO		1210.1545200252.119	
3.3.90.30.00	6223	Material de Consumo – Fonte: 3557 – ZONA AZUL – Exercícios Anteriores.	100.000,00
3.3.90.39.00	4337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3509 – Gerenciamento do Trânsito - Exercícios Anteriores – Exercícios Anteriores.	50.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>170.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

3557	ZONA AZUL	120.000,00
3509	Gerenciamento do Trânsito - Exercícios Anteriores	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de março de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal